



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 502/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 502/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **DESBRAVA PECAS LTDA, CNPJ sob nº 08.956.207/0001-46**, para fornecimento de bomba injetora para a retroescavadeira Randon RD406 advanced 2020, considerando que o conserto da referida bomba estava licitada no pregão eletrônico 12/2024, porém a mesma não teve conserto, conforme laudo apresentado pela empresa vencedora da licitação. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 26 de junho de 2024.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal